

GAZETA
DO SERTÃO

08 DE NOVEMBRO
DE 1889

Gazeta do Sertão

ASSIGNATURAS.

Na Comarca
 Anno..... 60000
 Semestre..... 30500
 Numero actual... 100
 Pagamento adiantado.

Orgão Democrata.

Publicação semanal.

DIRECTORES : - I. Joffly e F. Retumba.

ASSIGNATURAS.

Fóra da comarca e provin-
 cias.
 Anno..... 70000
 Semestre..... 40000
 Pagamento adiantado.

Publicações por ajuste. Typographia e escriptorio — à "Praça Municipal" n.º 21. Tiragem 1:300 exemplares.

Campina - Grande, Sexta-feira, 8 de Novembro de 1889.

EPIHEMERIDES.

Almanak

NOVEMBRO (tem 30 dias)

SOL em LIBRA.

| | | | | | |
|-------------|---|----|----|----|----|
| DOMINGO | 3 | 10 | 17 | 24 | |
| SEG.-FEIRA | 4 | 11 | 18 | 25 | |
| TERÇA-FEIRA | 5 | 12 | 19 | 26 | |
| QUART-FEIRA | 6 | 13 | 20 | 27 | |
| QUINT-FEIRA | 7 | 14 | 21 | 28 | |
| SEXTA-FEIRA | 1 | 8 | 15 | 22 | 29 |
| SABBADO | 2 | 9 | 16 | 23 | 30 |

DIAS SANTIFICADOS: 1

PHASES DA LUA:

Cheia a 7, ming. a 15, nova a 22, crese. a 29.

MEMORANDUM.

Correio a 13 (4.ª feira.)
 4.ª sessão do jury a 13 (4.ª feira.)

GAZETA DO SERTÃO

CAMPINA-GRANDE, 8 DE NOVEMBRO DE 1889.

O Juiz de Direito do Ingá

V

Sendo o 1.º juiz de paz da povoação de Serra Redonda inimigo rancoroso do Alferes Idalino Cavalcante de Albuquerque, e manifesta sua incompetencia para representar contra aquella autoridade policial; cumpria, pois, ao juiz não ligar valor algum a semelhante representação.

Mas um tal acto de justiça da parte do juiz Moura seria um solenne desmentido a toda sua vida de magistrado caprichoso e ignorante; além disso, não era possível que abandonasse S. S.ª a farda em meio, quando elle proprio a havia preparado.

E note-se, para maior prova do perfidismo do Sr. Dr. Andrade Moura, senão de sua insigne ineptia em materia de direito, que a representação do cidadão Manoel Cabral da Silva não apresentava prova alguma do allegado; não a acompanhava o minimo documento!

Todavia não trepidou o juiz politico e com a impavidez do inconsciente, cumprindo ordens de cima, accceitou a representação e com ella instaurou o respectivo processo de

responsabilidade contra o delegado Idalino Cavalcante de Albuquerque.

Recebida a representação, era de rigor que fosse a respeito ouvida a autoridade accusada. Felizmente o Sr. Dr. Andrade Moura não julgou a proposito lançar ás ortigas esse preceito da lei e consentiu que fallasse o delegado Idalino.

Defendeu-se este cabalmente apresentando em publica forma o officio que recebera do delegado de policia de Campina Grande, requisitando a prisão do criminoso Manoel Villarim, sendo elle, Idalino, mero executor da ordem de prisão.

Perguntamos: onde o crime do delegado Idalino?

Allega-se que Villarim não era criminoso; que violenta fôra sua prisão.

Supponhamos que tudo isso seja exacto.

Mais uma vez perguntamos: que culpa tem d'isso o delegado do Ingá? se crime houve, que outro pode tel-o commettido senão o delegado de Campina Grande? a que vem processar-se o alferes Idalino?

Se passar em julgado a ideia da bizarra cachola do Dr. Andrade Moura, teremos dentro em breve o seguinte resultado: um subdelegado mandá prender violentamente um individuo por um soldado, affirmando ser elle criminoso; o soldado effectua a prisão: quem é o criminoso?

—O subdelegado, responde quem tiver juizo; —o soldado, responde o juiz de direito interino do Ingá!

A sciencia progride, não ha duvida, a sciencia do Dr. Moura!

Mas eis-nos em presença do criminoso alferes Idalino.

Vejamus como a farda vai continuar.

VI

Diz o código: « não ha crime ou delicto sem uma lei anterior que o qualifique. »

Sejamus curiosos e procuremos saber como foi qualificado o crime nefando do delegado Idalino.

O que diz o advogado da justiça em sua denuncia?

Absolutamente nada; porquanto o desencabrestado Dr. Affonso Moura julgou util em seu bestunto que a tal respeito não fosse ouvido o Dr. Promotor Publico!

O sumario foi, pois, começado *ex-officio*.

Mas, como dissemos, não havia documento algum instruindo a representação; pelo contrario, o documento unico existente era o officio do delegado de Campina, que innocitava o a accusado.

Mas ao Dr. Moura na-la embaraça.

Não ha provas? procuremos-as.

E eis-o a engrossar o volume de autos com documentos por si inventados, officinando para este fim ao de. chefe de policia da

provincia, juntando sua resposta ao calhamço.

Facto unico talvez nos annaes da historia judiciaria! Um juiz juntando aos autos provas do crime! Um juiz convertido em parte!

Ha uma comedia franceza, em que o autor põe em scena usos e costumes da vida dos camellos.

Entre elles os camellinhos, quando nascem, já trazem todas as condecorações do mundo; a medida que vão se cobrindo de louros e merecem distincções, o governo vai-lhes tirando as condecorações; nos tribunales (diz o autor que entre os camellos ha tambem tribunaes), o promotor é quem defende o accusado, o advogado quem o accusa; o juiz, á vista das provas da innocencia, o condemna; se o crime é provado, absolve-o.

Eis ahi a escola em que aprendeu o juiz Moura e bem vemos que muito aproveitou.

Com effeito, que outra qualificação merece quem assim esquece-se de sua nobre missão na sociedade para tornar-se o verdugo de um homem que perante si comparece sob o peso de uma accusação!

Preparado o processo, foram os autos ao Dr. Promotor Publico.

Vejamus sua promoção.

Continuaremos.

O Dr. Espinola

Ha repugnancias que é preciso vencer.

Vemo-nos obrigados a tratar novamente da triste individualidade cujo nome encima estas linhas.

Desde que aqui chegou o Dr. Espinola como juiz municipal, despertou a odiosidade publica; de ninguem mereceu apoio, senão daquelles que politicamente receberam ordens para bem amparal-o.

Cedo começou por parte do juiz — manequim a serie de absurdos, crimes, violencias e arbitrariedades.

A resistencia igualmente fez-se sentir e d'ahi a successão de processos porque tem S. S.ª passado.

Todos lembram-se do empenho com que seus amigos politicos o defendiam, tentando, mas de balde, fazer recahir as accusações sobre aquelles que tinham independencia bastante para levar-o á barra dos tribunaes.

Note-se que dizemos que seus amigos politicos o « defendiam » e não o « defendem ».

Com effeito; elles não o defendem mais, accusam-no e até eis-os que o denunciam perante o juiz de direito por crimes talvez imaginarios.

Quantum matatus ab illo!
 Em sua carreira de disparates, o Sr. Dr. Espinola desceu já tanto que

contra elle revoltam-se seus proprios amigos!

S. S.ª acaba, com effeito, de ser denunciado pelo cidadão Ildelfonso Britto da Cunha Souto Maior, aliás, seu maior amigo de tempos que não vão bem longe.

Como sabemos todos, o Exm. Presidente da Provincia suspendeu, ha cerca de dous mezes, do exercicio de suas funções o juiz municipal, Dr. Espinola, officinando ao Dr. Promotor da comarca para promover a competente denuncia, em vista dos documentos que conjuntamente lhe eram enviados.

Não havendo recebido o Promotor Publico até á presente data os documentos a que se referia a Presidencia da Provincia, apesar de já haver elle requisitado taes papeis da secretaria do governo, a denuncia tem se feito esperar até a hora actual e nem outra cousa podia acontecer, desde que o Promotor só pode denunciar em vista das provas e não por uma simples ordem presidencial, como se evidencia da propria portaria de suspensão.

O negociante Ildelfonso Souto, intrigando-se com o Dr. Espinola, entendeu dever aproveitar-se da portaria do Presidente da Provincia e por sua vez veio denunciar aquelle bacharel em crime de responsabilidade.

Tinham ou não razão os liberaes, quando por uma só voz accusavam o Dr. Espinola de juiz violento, ignorante e perseguidor?

São seus proprios correligionarios que se encarregam agora de demonstrar á luz do dia quanto eram serias as queixas quotidianas dos liberaes, e não só delles, como dos homens sensatos da comarca.

Tanto é certo que pode o brilho da verdade ser mareado por longo tempo; sim; mas nunca eternamente! Um dia ou outro, mais cedo ou mais tarde, acaba ella sempre por triumphar, readquirindo toda a plenitude de seus direitos.

O Sr. Dr. Espinola não tem o direito de queixar-se de pessoa alguma.

S. S.ª foi uma vez atirado ás ortigas por seus correligionarios; nós lembramo-lhe o facto por mais de uma vez e o acautelamos sobre o futuro: S. S.ª fez ouvido de mercador.

Ahi tem o pagamento de sua torpe servidão.

Felizmente para S. S.ª consta-nos que o digno Dr. Juiz de Direito da comarca não recebeu a denuncia, em que, note-se bem, são testemunhas o negociante C. Lauritzen, o capitão Clementino Procopio, o coronel Alexandrino Cavalcante de Albuquerque e outros conservadores de marca da comarca.

Depois de já haver dado S. Exc. o Presidente da Provincia providencias

Vice-presidente — Consta-nos que se achia nomeado 1.º vice-presidente da provincia o Exm. Dr. Elias Ramos, ex-deputado geral, sendo collocado em 3.º lugar na lista dos vice-presidentes o Dr. Manoel Dantas e em 4.º o Rvm. Comendador Galvão; para 2.º vice-presidente foi nomeado o Dr. Cordeiro Senior.

A esse proposito e sob o titulo a *Explicação necessaria*, diz o liberal Parahybano, orgão official.

Por telegramma, que nos foi mostrado, tivemos sciencia, que o nosso distincto amigo Dr. Manoel Dantas Correia de Gous passou de 1.º para 3.º vice-presidente da provincia, sendo nomeado para 1.º o nosso não menos distincto amigo Dr. Elias Ramos.

Não houve da parte do governo imperial desconsideração a pessoa do honrado Dr. Dantas, cujos valiosissimos serviços e sacrificios em prol da causa liberal são bem conhecidos. S. Exc. não desejava entrar mais na administração da provincia, tanto assim que entender-se com o Dr. Ganta Rosa para solicitar a sua exoneração, e não sendo satisfeito dirigiu-se ao ministro do imperio, pedindo-lhe que o successor do actual presidente recebesse deste a administração da provincia, de modo a não se dar a eventualidade de assumil-a como vice-presidente.

O nosso amigo tem por norma de conducta a justiça e costuma sempre proceder com a maxima isenção de espirito; tendo porem tomado parte no pleito eleitoral do 3.º districto em favor de seu filho Dr. Franklin Dantas recebeu, que seus actos na administração da provincia fossem suspeitados de parcialidade.

O governo imperial considerou procedentes os escrúpulos do nosso venerando amigo, mas não querendo demittir-o transfiu-o para 3.º lugar na lista dos vice-presidentes.

Ja estavam escriptas estas linhas quando recebemos noticias de que o Dr. Cordeiro não acceptára a nomeação de 2.º vice-presidente e que para o 4.º lugar não fora nomeado o Rvm. Comendador Galvão, mas o Sr. Joaquim Ignacio de Lima e Moura.

O assucar em Paris — Formou-se naquella cidade um syndicato de atravessadores para monopolisar o assucar e assim augmentar-lhe o preço. Em outubro de 1888, o assucar bruto era vendido, por atacado, a 33 francos e o assucar refinado a 109 por 100 kilos. Agora, o assucar bruto está a 51 francos e o refinado a 125. Respondem os defensores da alta que esta é devida unicamente a deficiencia da produção do assucar; que o consumo inteiro é de uns 5 milhões de toneladas, sendo 2,700,000 toneladas de assucar de heteraria e 2,300,000 de assucar de canna; e que neste anno ha um deficit de cerca de 370,000 toneladas.

É excellente noticia para os nossos engenhos centraes.

A Estação — Com a costumada pontualidade recebemos o n. 19 da *Estação*, bellissima jornal de modas, destinado ás senhoras brasileiras. Esse jornal que se recommenda por diversos motivos de ordem superior, sobresahindo o de verdadeira economia para as familias, apresenta-se magnifico como sempre, contendo 66 gravuras sobre modas, objectos de arte e ornamentos. Todas as toilettes são bonitas e para diversos fins, como sejam: visitas, corridas, passeios a beira-mar e para o adoravel passatempo da pesca.

Para as jovens amantes da equitativa figurina colorido encarrega-se de apresentar toilettes inconfundivelmente bellas ainda para as mais exigentes na arte de vestir com apuro.

O segundo figurino apresenta ainda duas toilettes bellissimas para passeio.

totalmente oppostas quanto ás cores dos tecidos.

Para completar esse esplendido numero, dá-nos ainda a *Estação* um lindo supplemento enriquecido com a sentilhante collaboração de distinctos litteratos.

A cidade dos immortaes — Assim se pode chamar a cidade de Sea-Cliff, na America, que teve de fechar o cemitério municipal, por serem tão poucos os fallecidos, que a receita não dava para a despesa.

Nos ultimos quatro annos o coveiro teve apenas quinze sepulturas a abrir, o que o redazio a uma tal miséria, que teve de entrar para um asylo.

CORREIO POLITICO.

Foram mais eleitos os seguintes deputados:

- Rio de Janeiro
 - 120—7.º districto. Conselheiro Eduardo de Andrade Pinto (1).
 - Santa Catharina*
 - 121—2.º districto. Dr. Olympio Adolpho de Souza Pitanga (1)
 - Minas Geraes*
 - 122—6.º districto. Dr. José de Rezende Teixeira Guimarães (1)
 - 123—8.º districto. Dr. José Theotônio Paolino (1)
 - 124—9.º districto. Dr. Custodio José da Costa Cruz (1)

Total: 124 deputados eleitos, dos quaes 115 liberaes e 9 conservadores (3 contestados).

Presidentes de provincia.
Acham-se nomeados:
De Pernambuco: o Dr. Sigismundo Antonio Gonçalves.
Do Pará: Dr. Silvino Cavalcante de Albuquerque.
Do Rio Grande do Norte: Dr. Manoel Joaquim de Albuquerque Lias.
De Sergipe: Dr. Manoel Joaquim de Lemos.

LETRAS E ARTES

Higiene III

Da India á China ha apenas um passo; se a lei chinesa entender dever regular com cuidado e determinar a hygiene da especie, e que a organização politica e social sendo feita á imagem da familia e sobre ella se estrutando, importava que naquella paiz o casamento representasse um papel capital.

« Cinco especie de mulheres não se devem casar, nota a este proposito Confucius, um dos legisladores da China: 1.º quando são de familias que tenham em pouca conta os deveres da piedade filial; 2.º quando em suas casas não houver ordem ou forem suspeitos seus costumes; 3.º quando existir notas infamantes na familia; 4.º em caso de doenças hereditarias ou quando houver desproporção de idades entre os esposos ».

CRV.
(Continúa)

ANNUNCIOS

14 LOJA MARAVILHOSA 14

O Proprietario deste estabelecimento, Custodio da Cunha Navarro Lins, faz saber ao respeitavel publico desta cidade e de outra qualquer parte, que vende por preços commodos suas fazendas e mudanças, usando de toda a seriedade possivel, assim como compra ouro e prata por oitavas.

CAMPINA GRANDE, 7 DE NOVEMBRO DE 1889.

HOTEL POPULAR EN MULUNGU
OPATEO DA ESTACAO

É onde acaba-se de abrir um novo estabelecimento, no qual pôde qualquer passageiro ver o que ha de melhor neste ramo de negocio, n'esta povoação. Garante o proprietario: Assio, Sinceridade e Modicidade. Mulungu 6 de Setembro de 1889. *Jovino Lucas Franca.*

NOVIDADE de TIMBAUBA.

Grande sortimento de Fazendas na Casa Inglesa N'este sobrado e grande Armazem Junto á Igreja Fazendas barattissimas: Roupas feitas Chapéos e Calçados Comprados a dinheiro, e grande Parte importados Da Europa, onde por 15 annos Tenho viajado E comhego as 1.ªs fabricas e o commercio Dos grandes mercados Vende-se a retalho. E em grosso Pelo preço da Praça E seriedade e agrado e infallivel Nesta casa de R. LAURITZEN.

N. B. Aos freguezes de fóra ajuda-se nas vendas e compras de qualquer genero, e garante obter em todos os sentidos os preços do Recife. (26) (4)

PHOTOGRAPHIA ALEMMA
DE
13. MAX BOURGARD.
De passagem por esta cidade, aonde pretendo demorar-se por 8 a 10 dias, offereço os meus préstimos na arte photographica ao respeitavel publico de Campina Grande, garantindo perfeição no seu trabalho, que executa das 10 da manhã até ás 4 horas da tarde.
RUA CONDE DEU N. 4.

LOJA DA ESTRELLA
DE
JOÃO DA SILVA PIMENTEL
N.º 3
PRAÇA DA INDEPENDENCIA
Neste bem montado e acreditado estabelecimento encontra-se um grande sortimento de fazendas de todas as procedencias, que se vendem a preços modicos e a perfeito gosto dos freguezes.

COLLEGIO 15 de AGOSTO

na PARAHYBA DO NORTE
7 RUA DO TANQUE 7
Dirigido por — **Dr. MANOEL FORTUNATO DE COUTO E AGUIAR**

MENSALIDADES
Internos. 40 000
Externos 50 800. 10 000

— Segundo as materias —
Os estatutos acham-se nesta typographia á disposição do publico.

MUSICA
— Rua Nova, n. 8. —

Bons dobrados para banda marcial, Marchas, Arias, Cavatinas, Walsas, Polkas, Tangos, Collecções de quadri-lhas e Artes de musica vende por preços commodos
Balbino Benjamin de Andrade.

ESTRELLA DO NORTE
LOJA DE FAZENDAS
Em grosso e a retalho
14 RUA DO CONDE DEU 14
Tem sempre á venda
Fazendas finas, chapéos, calçados, etc.
PROPRIETARIO
Hildefonso Pessoa de Luna
CAMPINA GRANDE

BOLETIM COMMERCIAL

Feira de Itabayanna em 5 de Novembro de 1889.

| | |
|--------------------------------------|------|
| Bois recolhidos aos curraes. | 1350 |
| Vendidos. | 1250 |
| Regulando o kilo da carne 240 rs. | |
| Destino | |
| Pernambuco. | 950 |
| Seguiram para a Parahyba. | 130 |
| (diversos) | 170 |
| Sobras | 100 |
| | 1350 |

Feira de Campina, hoje, 8 de Novembro de 1889.

Houve 330 bois.

| | |
|----------------------------------|-----|
| Pela estrada do Siridó | 330 |
| « « das Espinharas. | 00 |

Mercado de Campina em 2 de Novembro de 1889.

| | |
|----------------------------------|-------|
| Milho. | 2000 |
| Feijão. | 2000 |
| Farinha. | 1000 |
| Carne secca.kil. | 560 |
| Dita verde, kil. | 280 |
| Rapadura, cento. | 6000 |
| Couro de bode, o cento. | 96000 |
| Sola, o tacio | 3000 |